



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 575 - 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITO**  
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos  
Centro  
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ  
[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-1270

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar  
**2º SECRETÁRIO:** Alessandra Lopes de Souza

**DEMAIS VEREADORES**

André Azeredo Dias  
Rosalvo Vasconcelos Domingos  
Fabricio Aragao da Silva  
Osvaldo São Pedro Pereira  
Paulo César da Rocha

## PORTARIA



PREFEITURA  
**GUAPI**

GABINETE  
DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 414 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM no exercício das atribuições legais,

#### RESOLVE:

INSTAURAR comissão de Tomada de Contas Especial para atender ao processo TCE/RJ nº 820.864-7/2016 e Outros (nº de origem 36/2016 ATA) e ao processo administrativo nº 6074/2020.

- Diogo da Silva Cruz. Matrícula: 17914-11. (Presidente)
- Ronaldo Siqueira Clás. Matrícula: 2437-11.
- Virginia Maria Seixas Chaves. Matrícula: 17140-11.

Em caso de impossibilidade Andreza Cavalcanti Zeferino Matrícula: 1367662-11 fica como suplente de Diogo da Silva Cruz.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Guapimirim, 17 de novembro 2020.

**Jocelito Pereira de Oliveira**  
- Prefeito Municipal -

## DECRETOS



PREFEITURA  
**GUAPI**

GABINETE  
DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1723 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

#### Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA/2020;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### Decreta:

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### Suplementação:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.91	41	1001.99	15.000,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.92	46	1001.99	500,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.500,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### Redução:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.11	22	1001.99	15.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.500,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 17 de Novembro de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO



PREFEITURA  
**GUAPI**

GABINETE  
DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1724 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

**EMENTA: REVOGA A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS E ZERO CENTAVOS), AUTORIZADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.722, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.023, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.133, de 22 de julho de 2019;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.171, de 27 de dezembro de 2019;

Considerando o artigo 53 da Lei Federal n.º 7.784, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o artigo 51 da Lei Estadual RJ n.º 5.427, de 1º de abril de 1999;

#### Decreta:

**Art. 1º** - Fica revogada a autorização da seguinte transferência no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais e zero centavo):

#### De:

#### Redução:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.34	04.122.0002.2.003	33.90.33	500	1.001.99	5.000,00
02.34	04.122.0002.2.003	33.90.14	498	1.001.99	5.000,00
02.99	99.999.0999.9.999	99.99.99	533	1.001.99	16.484,50
02.10	08.122.0002.2.063	33.90.14	193	1.001.99	2.633,64
02.10	08.122.0002.2.063	33.90.30	194	1.001.99	8.126,11
02.10	08.122.0002.2.067	33.90.14	199	1.001.99	4.500,00

02.10	08.122.0002.2.070	33.90.14	203	1.001.99	2.000,00
02.10	08.122.0002.2.070	33.90.30	204	1.001.99	5.000,00
02.10	08.122.0002.2.071	33.90.14	207	1.001.99	3.255,75
02.10	08.122.0002.2.079	33.90.14	214	1.001.99	4.500,00
02.10	08.122.0002.2.080	33.90.14	218	1.001.99	4.500,00
02.10	08.122.0002.2.080	33.90.30	218	1.001.99	8.000,00
02.10	08.122.0002.2.083	33.90.14	222	1.001.99	4.500,00
02.10	08.122.0002.2.083	33.90.30	223	1.001.99	2.000,00
02.10	08.122.0002.2.089	33.90.14	226	1.001.99	4.500,00
02.15	04.122.0002.2.003	33.90.14	313	1.001.99	5.000,00
02.15	04.122.0002.2.003	33.90.33	315	1.001.99	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>90.000,00</b>

**Para:  
Suplementação:**

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.91	144	1.001.99	90.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de Novembro de 2020.

Guapimirim, 17 de Novembro de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO



**DECRETO Nº 1725 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Ementa:** Dispõe sobre a transposição de recurso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**Decreta:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transposição de recurso no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

**Suplementação:**

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.91	144	1.211.00	90.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**Redução:**

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.34	04.122.0002.2.003	33.90.33	500	1.001.99	5.000,00
02.34	04.122.0002.2.003	33.90.14	498	1.001.99	5.000,00
02.99	99.999.0999.9.999	99.99.99	533	1.001.99	16.484,50
02.10	08.122.0002.2.063	33.90.14	193	1.001.99	2.633,64
02.10	08.122.0002.2.063	33.90.30	194	1.001.99	8.126,11
02.10	08.122.0002.2.067	33.90.14	199	1.001.99	4.500,00
02.10	08.122.0002.2.070	33.90.14	203	1.001.99	2.000,00
02.10	08.122.0002.2.070	33.90.30	204	1.001.99	5.000,00
02.10	08.122.0002.2.071	33.90.14	207	1.001.99	3.255,75
02.10	08.122.0002.2.079	33.90.14	214	1.001.99	4.500,00
02.10	08.122.0002.2.080	33.90.14	218	1.001.99	4.500,00
02.10	08.122.0002.2.080	33.90.30	218	1.001.99	8.000,00
02.10	08.122.0002.2.083	33.90.14	222	1.001.99	4.500,00
02.10	08.122.0002.2.083	33.90.30	223	1.001.99	2.000,00
02.10	08.122.0002.2.089	33.90.14	226	1.001.99	4.500,00
02.15	04.122.0002.2.003	33.90.14	313	1.001.99	5.000,00
02.15	04.122.0002.2.003	33.90.33	315	1.001.99	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>90.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 17 de Novembro de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO



**EDITAL**

**Memorando Nº 346/2020/SMF.**

**EDITAL N.º 0202/2020**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	17/11/20	27122-5	R\$ 231,89
BRASIL S/A FUNDEB	17/11/20	42854-X	R\$ 1.617.111,71
C.E.F CUSTEIO	17/11/20	624009-0	R\$ 4.906,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

17 de Novembro de 2020.

**André Luiz de Oliveira Soares**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 1367658.22

## ERRATA



PREFEITURA

**GUAPI**
**GABINETE  
DO PREFEITO**

Errata do Decreto Nº 1713 de 10 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 570 - 10 de novembro de 2020.

Onde se lê:

Art. 3º -

§2º Os membros do poder público e da sociedade civil que irão compor o Comitê Gestor serão designados através de Portaria da Secretaria Municipal de Cultura a ser publicada no Boletim Informativo Oficial do Município (BIO).

Leia-se:

Art. 3º -

§2º Os membros do poder público e da sociedade civil que irão compor o Comitê Gestor serão designados através de Portaria do Prefeito a ser publicada no Boletim Informativo Oficial do Município (BIO).

Guapimirim, 17 de novembro de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

## LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO  
Proc. Adm. nº 3835/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020

**ABERTURA:** 04 de Dezembro de 2020

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS(1 TIPO VAN E 2 VEÍCULOS DE PASSEIO) COM ZERO HORA DE USO –CONVÊNIO SICONV PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br) ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 17 de Novembro de 2020

LUZIA LOPES AVILA - PREGOEIRA





PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

**2020**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)